



Regulamento da atribuição da Medalha de Honra

Regulamento da atribuição da Medalha de Honra da União das Freguesias da Chamusca e Pinheiro Grande

Preâmbulo

A União das Freguesias da Chamusca e Pinheiro Grande, como legítima representante desta comunidade, reconhece o seu dever de demonstrar, em ocasiões especiais, a sua gratidão e apreço institucionais aos cidadãos e às instituições que, de qualquer forma tenham praticado atos ou demonstrado, de forma consciente, um comportamento que honrem e promovam o prestígio da União das Freguesias, contribuindo para o desenvolvimento e para o bem-estar da população.

Com o objetivo de dignificar e clarificar a atribuição da Medalha de Honra, destinada a galardoar pessoas singulares ou coletivas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, que se notabilizem no desempenho das suas funções e cujo mérito deva ser publicamente relevado, reconhece a União das Freguesias a necessidade de estabelecer, de forma concisa e objetiva, um conjunto de normas que definam as regras e os critérios a utilizar em todo o processo da referida atribuição.

Assim, a União das Freguesias da Chamusca e Pinheiro Grande, ao abrigo do disposto no artigo 241º da Constituição da República Portuguesa, bem como no artigo 16º, nº 1, alínea h) da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, aprova o seguinte Regulamento para atribuição da Medalha de Honra.

Artigo 1º

Designação

A União das Freguesias da Chamusca e Pinheiro Grande institui e atribui a Medalha de Honra, nos termos do presente Regulamento.

Artigo 2º

Objetivo

A Medalha de Honra da União das Freguesias destina-se a galardoar pessoas singulares ou coletivas, públicas ou privadas, que se tenham notabilizado no domínio das suas atividades ou funções, e cujo mérito publicamente reconhecido tenha reflexo efetivo na União das Freguesias da Chamusca e Pinheiro Grande, pelas obras ou ações desenvolvidas com significativo contributo no campo social, cultural, económico, humanitário, desportivo, cívico, artístico, científico, político ou outro de relevante importância, que justifique essa distinção.

Artigo 3º

Características da Medalha de Honra

As Medalhas a atribuir serão em prata dourada e em formato aprovado pelo Executivo da União das Freguesias.

Artigo 4º

Competência da atribuição

A atribuição da Medalha de Honra é da competência do Executivo da União das Freguesias da Chamusca e Pinheiro Grande.

Artigo 5º

Condições de atribuição

1 – Poderão ser atribuídas Medalhas a título póstumo, nos termos do Artigo 4º.

2 – A Medalha de Honra só é suscetível de ser atribuída ao mesmo agraciado uma única vez.

Artigo 6º

Cerimónia de atribuição

A Medalha de Honra será entregue em cerimónia solene, a realizar anualmente no Salão Nobre da União das Freguesias da Chamusca e Pinheiro Grande.

Artigo 7º

Direito de uso

1 – Os agraciados poderão fazer uso da sua Medalha em todas as cerimónias e solenidades em que participem.

2 – Quando atribuída a pessoas coletivas, o uso da Medalha pode ser efetuado pelo seu representante legal.

3 – O direito ao uso da Medalha, quando atribuída a pessoas individuais, é pessoal e não se transmite, nem entre vivos nem por morte.

4 – Os casos de agraciação póstuma são exceção ao estabelecido no número anterior, sendo a Medalha atribuída imposta a representante ou a familiar do falecido e podendo por aquele ser usada apenas no decurso da respetiva sessão solene.

Artigo 8º

Dúvidas e omissões

Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação e interpretação do presente Regulamento serão resolvidos pelo Executivo da União das Freguesias da Chamusca e Pinheiro Grande.

Artigo 9º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor após aprovação pelo Executivo da União das Freguesias e Assembleia de Freguesia, no dia seguinte à sua publicitação por Edital, nos termos legais.

O presente Regulamento devidamente rubricado foi aprovado na reunião de Junta de Freguesia de 4 de Setembro de 2019.

Aprovação pela Assembleia de Freguesia

O Regulamento que antecede foi aprovado por unanimidade na sua sessão ordinária, realizada no dia 26 de Setembro de 2019.